SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0953

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
CARTA CONVITE 003 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Apuí (AM)**, com sede à Avenida Paraná Nº 305, (Praça dos Três Poderes), Bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 014, de 01/03/2013, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a aquisição de materiais permanentes**,** destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
DATA: 24/10/2013.
HORÁRIO: 9h
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
AV. PARANÁ Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) - CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto deste Convite encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí. A presente **CARTA CONVITE** poderá ser estendida aos demais interessados que tomarem conhecimento dos termos do Edital e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital. Qualquer esclarecimento sobre esta licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone/FAX: (0xx97) 3389 1128, nos dias úteis, no horário das 07h às 13h.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 15/10/2013.

SERVIDOR ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E515E250

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR LOTE".*
Objeto*: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E MAQUINÁRIOS E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL INTERMUNICIPAL"*.
Data e horário: 24 de outubro de 2013, às 09h00min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 14 de outubro de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:86E121D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM"*.
Data e horário: 24 de outubro de 2013, às 14h00min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

12h00min horas, de segunda a sexta feira. O valor do edital é R$ 50,00.

Benjamin Constant (AM), 14 de outubro de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7C00504E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 256/2013 - EXONERA O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Exonera o servidor REYNIER XAVIER DE AMORIM, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua Art. 37, Inciso II, da Carta Magna do nosso país e as atribuições que lhe confere o Art. 70 e 90 II "a" da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o servidor REYNIER XAVIER DE AMORIM, portador do RG n°. 1297580-0 – SESEG/AM e CPF nº 616179622-87, ocupante do Cargo Comissionado de "Secretário Municipal do Meio Ambiente".

Art. 2º – Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Pessoal da Prefeitura a tomarem as providências para o perfeito cumprimento deste ato Administrativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 046/2013, de 02.01.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 01 de outubro de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:EF6F6D9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2013-GP

Decreto nº 107/2013-GP, de 18 de Junho de 2013.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCATIVO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE CARAUARI – NUSSEMAC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal no 1073/2013, de 18 de Junho de 2013
DECRETA:
Art. 1o – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCATIVO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE CARAUARI – NUSSEMAC**, fundada em 20 de Julho de 2011, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurí dicas da Comarca de Carauari- Amazonas, sob no 1.201, Livro B–3, as fls. 92 e 92 – V, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o no 16.492.192/0001-30, entidade esta sem fins lucrativos, atualmente sediada na Rua Anastácio Cavalcante, s/n, Centro- CEP 69.500-000-Carauari/ AM, cujos objetivos são:
1. Desenvolver programas Socioeducativos junto às Comunidades carentes do Município de Carauari e Região limítrofe;
2. Desenvolver programas de Saúde Preventiva intensiva de acordo com as metas pré – estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
3. Procurar inserir por meio da inclusão digital, amplos conhecimentos de programas educacionais desenvolvimento pelo MEC, através do Sistema telepresencial;
4. Oportunizar aos Agentes de Saúde Locais, orientações e métodos aplicativos de saúde bucal e preventiva (Lei 9.790/99, art.3o);
5. Promover de acordo com Estatuto do Idoso, políticas e projetos voltados para este seguimento social;
6. Promover de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, políticas e projetos voltados para os menores carentes;
7. Desenvolver cursos técnicos profissionalizantes em parceria com o sistema "S" de educação e treinamento (SESC-SESI-SENAI-SENAC-SEBRAE-SEST);
8. Assinar acordos, termos de cooperação técnica, para o desenvolvimento de atividades comunitárias voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, observando-se a preservação e projetos de educação ambiental.

Continuação do Decreto Municipal no 107/2013-GP, de 18 de Junho de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 18 de Junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D04812A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2013-GP

Decreto nº 108/2013-GP, de 26 de Junho de 2013.

Proíbe pesca em Lagos das Comunidades da Concórdia, Vista Alegre e Lago Serrado, no Rio Juruá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO solicitações feitas pelos moradores das Comunidades da Concórdia, Vista Alegre e Lago Serrado, no Rio Juruá
DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a pesca nos Lagos do **Braga, Pirapitinga e Lago Grande,** localizados na Comunidade **Concórdia;** nos Lagos do **Mutum** e **Raimundão**, localizados na Comunidade **Vista Alegre** e no **Lago Grande**, localizado na Comunidade **Lago Serrado**, todos no Rio Juruá, por um período de **03 (três) anos**, compreendido de 26.06.2013 a 26.06.2016.
Artigo 2o - Esta medida visa recuperar os mencionados lagos para garantir a sustentabilidade do Setor Pesqueiro no Município de Carauari. Após esse período será feita a despesca em regime de

manejo, por pescadores devidamente registrados na COLPESCA Z-25 de Carauari em parceria com as Comunidades.
Artigo 3o - O descumprimento deste Decreto ensejará a punição dos infratores conforme a Legislação do Meio Ambiente.
Artigo 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 26 de Junho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:76DD8CDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1075/2013

Lei Municipal nº 1075/2013, de 20 de Agosto de 2013.

Cria novos cargos de provimento em Comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o – Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari (Am), a **Gerência de Endemias,** dentro da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes cargos, todos de provimento em Comissão:
01 Gerência de Endemias
01 Assessoria Técnica de Endemias
01 Coordenadoria de Endemias

Art. 2º - Os recursos para pagamento dos servidores que ocuparão os cargos em comissão criados pelo Art. 1o desta Lei são específicos para o Controle de Endemias, disponibilizados no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 20 de Agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:67D76F92

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1076/2013

Lei Municipal nº 1076/2013, de 03 de Setembro de 2013

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, um Imóvel Público Municipal para a construção de um Forum de Justiça no Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7o inciso I, artigo 61o inciso I e artigo 117o inciso I e alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Carauari;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Carauari a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, um Imóvel – um lote de terras – localizado na Rua Júlia Teixeira de Melo, s/n – Bairro Eduardo Braga, nesta cidade, medindo 70,00m de Frente por 70,00m de Fundos, totalizando 4.900,00m2 (Quatro mil e novecentos metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas:
P1 S-04o52'30,7" W-66o54'13,4"
P2 S-04o52'32,0" W-66o54'14,1"
P3 S-04o52'30,8" W-66o54'16,0"
P4 S-04o52'29,3" W-66o54'15,1"

Parágrafo Único – O bem imóvel, com a autorização de doação deste artigo, destina-se à construção de um Fórum de Justiça neste Município.

Art. 2o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal no 1056/2012, de 17 de Setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 03 de Setembro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARAÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:70F39E83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1077/2013

Lei Municipal no 1077/2013, de 17 de Setembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto 6.962, de 17 de Setembro de 2009, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 484/2009 do MC/MF e demais normativos aplicáveis.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município de Carauari, aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º – O Executivo do Município fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento dos administrados necessitados,

implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos a ele relativos.

Art. 3º – O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, desde que este declare sua anuência, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

Parágrafo Primeiro - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infraestrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

Parágrafo Segundo - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional com o mínimo de 36 m² e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Continuação da Lei Municipal no 1077/2013, de 17 de Setembro de 2013.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 5º – O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo Único - Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios do Programa.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Carauari/AM, em 17 de Setembro de 2013.

ANTÔNIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:70E221BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2013-GP

DECRETO Nº 144/2013-GP, de 27 de Agosto de 2013.

Dispõe sobre Tabela Única de Preço do Pescado, nas Feiras Municipais, Ambulantes e outros pontos de venda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 64 incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a defasagem no reajuste do preço do pescado a ser comercializado nas feiras, por ambulantes e outros pontos de venda
DECRETA:
Artigo1º - Fica estabelecida a presente tabela de preços a ser praticada nas Feiras Municipais, por Ambulantes e em outros pontos de venda, conforme abaixo:

PESCADO	PREÇO R$
Branquinha, cascuda, aruanã, piranha, traíra, jaraqui, charuto, cachorrão, arari, cubiu, mapará, jacundá, braço de moça, bico de pato, sardinhão	3,50
Sardinha, pacu, mamori, curimatã, piau-matrinchã, pescada, cuiú-cuiú, mandim, pirarara, acará branco	4,00
Tucunaré, acará-açu, pirapitinga, matrinchã, surubim, caparari, jandiá, piroaca	6,00
Tambaqui até 08 kg	8,00
Tambaqui de 08 a 15 kg	10,00
Tambaqui acima de 15 kg	12,00

Artigo 2º - Compete às Secretarias Municipais de Produção e Abastecimento, Finanças, Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e à Coordenadoria de Vigilância Sanitária o acompanhamento e Fiscalização da presente Tabela de Preços.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal no 089/2013-GP, de 22.05.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 27 de Agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4B6F2E7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2013-GP

Decreto nº 148/2013-GP, de 10 de outubro de 2013.

Declara de utilidade pública os Imóveis situados na área da Orla da cidade de Carauari, conforme especificado neste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 182 da Constituição Federal; Decreto Lei no 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei no 2.786/56; Lei no 4.686/65; Decreto Lei no 856/69; Lei no 6.071/74; Lei no 6.306/75; Lei no 6.602/78 e Lei no 9.785/99;

Considerando também o disposto no Artigo 125 e 138 da Constituição Estadual do Amazonas, de 1989 e Artigo 242 da Lei Orgânica do Município de Carauari, de 1990;

Considerando a necessidade da implantação do Projeto de Contenção dos Processos Graves na Orla de Carauari, de iniciativa do Governo do Estado do Amazonas, executado através da Secretaria Estadual de Infraestrutura;

Considerando, finalmente, que a execução do referido Projeto abrangerá a área hoje ocupada por estaleiros navais, regionalmente conhecidos como “Carreiras”

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como área de utilidade pública, os Imóveis situados na área da Orla da cidade de Carauari, que estejam localizados dentro da área do Projeto de Contenção dos Processos Graves na referida Orla, compreendido pelas seguintes coordenadas geográficas:
Início: N: 9459956.919
E: 732959.006
Fim: N: 9860117.337
E: 733215.472

Art. 2o – Os Imóveis declarados de utilidade pública por força do artigo 1o deste Decreto destinam-se a construção do Projeto de Contenção dos Processos Graves na Orla de Carauari.

Art. 3o - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Tributação do Município, fica incumbida de efetuar a avaliação dos referidos Imóveis, com base no Código Tributário do Município de Carauari, expedindo-se a competente Guia de Recolhimento, com vistas ao pagamento das respectivas desapropriações bem como de dar ciência, formalmente, aos seus proprietários. Deverá, ainda, proceder à Escritura Pública dos Imóveis, para efeito de Transação e Registro, passando estes a integrar o Patrimônio Municipal.

Continuação do Decreto no 148/2013-GP, de 10 de outubro de 2013.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 10 de outubro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:C4ED6464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 032/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial, no Sistema Registro de Preços para a eventual **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Permanentes, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** de Careiro da Várzea, em favor das empresas: **O DE S PEDROSA – ME "COMERCIAL VIVA BEM"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 03.987.907/0001-84, estabelecida à Rua João Alfredo 356-C – São Geraldo - Manaus/AM, CEP 69.053-270, vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, 08, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 26 no valor global de **R$ R$ 303.975,00 (Trezentos e três mil novecentos e setenta e cinco reais)**, **AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 23.035.264/0001-86, estabelecida à Avn. Desembargador João Machado, 5676/5686 - Alvorada - Manaus/AM, CEP 69.043-000, vencedora dos itens 03, 04 e 06 no valor global de **R$ R$ 65.830,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais), NATAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FERRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 14.245.278/0001-33, estabelecida à Rua Paulo Eduardo de Lima n. 1696 0 Quadra 0A – Cidade Nova - Manaus/AM, CEP 69.097-235, vencedora dos itens 09 e 10 no valor global de **R$ R$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais), CASA DIAS COM. E REP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 01.715.486/0001-07, estabelecida à Avn. Leopoldo Peres n. 687 – Educandos - Manaus/AM, CEP 69.070-250, vencedora dos itens 15, 16, 20 e 23 no valor global de **R$ R$ 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais), AGN BRASIL COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 10.932.450/0001-76, estabelecida à Avn. Rodrigo Otávio n. 4350 Galpao 01 - Japiim - Manaus/AM, CEP 69.077-000, vencedora dos itens 11 e 14 no valor global de **R$ R$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais),** perfazendo o valor Global de **R$ 702.905,00 (Setecentos e dois mil novecentos e cinco reais)**, conforme Termo de Referência, assim como as Proposta de Preço, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, em 15 de outubro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:76AF4934

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº. 040/2013 – CPL/PMC

TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2013 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:00hrs do dia 31 de outubro de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua Padre José Maria, nº. 50 – Centro – Secretaria Municipal de Finanças de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O MOBILIÁRIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, NO MUNICIPIO DE COARI/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 13hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anterior ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 13hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 15 de outubro de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:ED6049C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando encaminhado pelo Ilustre Secretário Municipal de Administração e Planejamento, justificando a necessidade das aquisições dos objetos da presente demanda;

CONSIDERANDO que houve prévia cotação de preços com 3 (três) empresas que atuam no ramo de atividade do objeto da demanda;

CONSIDERANDO, ainda, que o menor preço apresentado está dentro do permissivo legal estabelecido no art. 24, II da Lei Federal n. 8.666/93, para contratação direta via processo de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, por fim, o exposto no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A COMPRA DIRETA, via processo de dispensa de licitação, para aquisição pneus, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor global de R$ 4.268,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais), da empresa PNEU FORTE LTDA;
II – DETERMINAR a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei.

Codajás/AM, 1º outubro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:9881DFBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.*
CONTRATADO: *MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.693.068/0001-05.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, ANEXO NA ESCOLA MUNICIPAL ERVILA SOUZA DE ASSIS, LOCALIZADA NA AV. ALTON FURDO, BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.*
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: *R$ 501.933,80 (quinhentos e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).*
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: *13 de junho de 2013.*

LEIA-SE:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONTRATADO: MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.693.068/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, ANEXO NA ESCOLA MUNICIPAL ERVILA SOUZA DE ASSIS, LOCALIZADA NA AV. ALTON FURDO, BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 501.933,80 (quinhentos e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:424FC541

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1040/2013-GAB/PMI.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1040/2013-GAB/PMI.
NO INCISO III
ONDE SE LÊ
COORDENADORA OPERACIONAL DA COMDEC
LEIA-SE
COORDENADOR OPERACIONAL DA COMDEC.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:37B8A38C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

	NOME	CARGO
1.	ADRIANE BARROS REIS BEZERRA	Agente Administrativo
2.	ALCIMARA FARIAS RODRIGUES	Agente Administrativo
3.	FRANCILENE MATA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
4.	MARIA DO ROSÁRIO COSTA MACIEL	Auxiliar de Serviços Gerais
5.	MARIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
6.	ROZINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
7.	ARISTÓTELES SOUZA RIBEIRO	Agente Administrativo
8.	JURACY UCHOA DA SILVA	Agente Administrativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:62D6EEBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526 DE 6 DE AGOSTO DE 2013

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

	NOME	CARGO
1.	DARLENE GEOVANA BARRETO FARIAS	Auxiliar de Saúde
2.	DJANE CRUZ LESSA	Auxiliar de Saúde
3.	EDNARA MARQUES DA ROCHA DE SOUZA	Auxiliar de Saúde
4.	GLEICIANE REIS DA CUNHA	Téc. Em Patologia
5.	IZAÍAS DA COSTA SIMÃO	Auxiliar de Saúde
6.	JOSIENE DOS SANTOS RODRIGUES DE ARAÚJO	Auxiliar de Saúde
7.	LUCIAN BILBE ALVES REIS	Auxiliar de Saúde
8.	ODENILZA LIMA TORRES	Auxiliar de Saúde
9.	TEREZINHA DE JESUS PAIXÃO DA SILVA	Auxiliar de Saúde
10.	THANISE LOPES REIS	Auxiliar de Saúde
11.	VALCIMARA NEVES ALENCAR	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1A83BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 404 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor MARCELO VITAL VIEIRA, Engenheiro desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***MARCELO VITAL VIEIRA***, *Engenheiro* Matrícula Funcional SNCC2/10372, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 518.058.802-25, com domicilio situado a Rua Miguel Ribas, 1104 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Liberação de Convênios e recuperação do Sistema Viário e reforma e ampliação da Câmara;
Local: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura - Manaus - AM;
Período: 1º e 02 de Outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:61B028AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 406 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico - SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora **WALDERLY CALIXTO BARROS**, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico - SEMED, Matrícula Funcional SNCC/9329, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Encontro Estadual com Prefeitos e Prefeitas do Amazonas;
Local: Palácio do Rio Negro, Avenida 7 de Setembro, 1546 - Centro (Manaus – AM);
Data: 03 e 04 de Outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5C19A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 407 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR***, *Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública*, Matrícula Funcional APNC/10322, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 514.241.182-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 1134 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Encontro Estadual com Prefeitos e Prefeitas do Amazonas;
Local: Palácio do Rio Negro, Avenida 7 de Setembro, 1546 - Centro (Manaus – AM);
Data: 03 e 04 de Outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:57B1256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 409 DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor JERRY DOUGLAS CUNHA DOS ANJOS, Digitador desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***JERRY DOUGLAS CUNHA DOS ANJOS***, *Digitador*, Matrícula Funcional FEC08/41121, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 384.876.242-00, com domicilio situado a Rua Miguel Jackson Pinho, 1725 - Santo Antonio.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma reunião com fornecedores, referente ao Pregão Presencial;
Local: Escritório da Representação do Município na Capital, sito na Travessa São Geraldo, 14 – São Geraldo – Manaus - AM;
Data: 4 de Outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 2 de Outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 2 (dois) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6D41BEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 410 DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora ARLEYCE RAIMUNDA MICHILES PEDROSA, Subsecretária Municipal de Finanças e Planejamento desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***ARLEYCE RAIMUNDA MICHILES PEDROSA***, *Subsecretária Municipal de Finanças e Planejamento*, Matrícula Funcional SNCC3/09140, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 848.654.582-04, com domicilio situado a Rua Nova do Fomento, 1199 – São Jorge.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso sobre Fiscalização de Contratos Administrativos;
Local: Auditório da PGE, situado na Rua Emílio Moreira, 1308 – Praça 14 de Janeiro (Manaus - AM);
Data: 7 e 8 de Outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 3 de Outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 3 (três) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B237A81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 411 DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora DANIELE GOULART DE SOUZA, Procuradora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***DANIELE GOULART DE SOUZA***, *Procuradora do Município de Itacoatiara*, Matrícula Funcional FEC15/42321, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 093.034.157-01, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 77 Conjunto Shan - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso sobre Fiscalização de Contratos Administrativos;
Local: Auditório da PGE, situado na Rua Emílio Moreira, 1308 – Praça 14 de Janeiro (Manaus - AM);
Data: 7 e 8 de Outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 3 de Outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 3 (três) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:51CA65ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 412 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar teste do pezinho;
Local: HEMOAM - Manaus - AM;
Data: 10 de Outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 08 de Outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3FB97775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 414 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora LIGIA COLARES COSTA, CS Saneamento Básico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***LIGIA COLARES COSTA***, *SC Saneamento Básico*, Matrícula Funcional SNCC5/09284, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 627.555.362-68, com domicilio situado a Avenida Mário Andreazza, 1637 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do 1º Encontro E-SUS AB;
Local: Manaus - AM;
Data: 10 e 11 de outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:CE1B504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 415 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora IDÊNIS GLÓRIA DE SOUZA DE MELO, Coordenadora de Jovens e Adultos - EJA desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***IDÊNIS GLÓRIA DE SOUZA DE MELO***, *Coordenadora de Jovens e Adultos - EJA*, Matrícula Funcional SNCC/9796, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 572.546.132-72, com domicilio situado a Rua 24 casa 3267 – Mutirão.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até São Paulo, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Seminário: Vozes de Valor – Educação de Jovens e Adultos: Valorização, Conquistas e Desafios;
Local: Bourbon Atibaia Convention & Spa Resort (Atibaia - SP);
Data: 10 e 11 de outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E8A6515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 413 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora JOELY SERRÃO RODRIGUES, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***JOELY SERRÃO RODRIGUES***, *Enfermeira*, Matrícula Funcional SCTRP/9277, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 704.386.092-04, com domicilio situado a Rua Ruy Barbosa, 1165 – Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do 1º Encontro E-SUS AB;
Local: Manaus - AM;
Data: 10 e 11 de outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:015F1192

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014.

Ata autêntica da Trigésima Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO.** Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Trigésima Nona Sessão Ordinária do corrente ano. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi lida, colocada em votação e aprovada por unanimidade, em seguida o Secretário procedeu a leitura do material de expediente. Ato continuo o Senhor Presidente passou para o pequeno expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando que não havia nenhum orador inscrito, passou para o Grande Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE** – Verificando a ordem de inscrição, o senhor Presidente convidou a Vereadora Geane Pissango, segunda vice-presidente para presidir os trabalhos enquanto o mesmo se pronunciava, da Tribuna o Vereador Edimar Ribeiro comentou sobre sua viagem à Manaus, abordando sobre as problemáticas solucionadas por ele junto ao escritório de contabilidade que presta serviço à esta Casa, falou também sobre reunião com o Senador Eduardo Braga, onde na oportunidade solicitou apoio do Senador no sentido de alocar recursos para a construção do prédio da Câmara Municipal de Jutaí, obtendo resposta positiva nesse sentido, o parlamentar abordou também sobre a problemática da demarcação de terras na Estrada do Caruara, falando sobre a criação da Comissão Mista a ser criada, a qual contará com representante dos agricultores atingidos, um representante do Poder Executivo e três Edis deste Parlamento, fazendo a composição desta comissão, continuando comentou sobre a importância da estruturação das associações de moradores nos bairros, falou ainda sobre a falta de respeito de populares para com os

Parlamentares desta Casa, dizendo que não permitirá que isso aconteça em sua presença, falando sobre a responsabilidade dos Edis e o respeito mutuo que deve existir entre sociedade e este Parlamento, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não havia mais nenhum orador inscrito no Grande Expediente, passou para a Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA** - Com a palavra, o senhor Presidente solicitou do nobre Secretário a verificação do número de Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Jandreson Mendes – PPS, Geane Pissango – PSC, Iury Rocha – PT; João Luciano da Costa – PSD; Jozinaldo Cândido; Oquimar Ramos de Oliveira – PT; Ozires Souza – PMDB e Elimar de Paula – PTB e a ausência do Vereador Joe Simonsen de Oliveira – PRP, por falta justificada e Alcemir de Lima – PC do B, por falta não justificada.** Ato continuo o Senhor Presidente verificando que não haviam matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não havia mais nenhum orador inscrito para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Trigésima Nona Sessão Ordinária precisamente às onze horas. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes Miranda)**, Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem.

Plenário Guilherme José Neto, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO - PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADORA GEANE DA COSTA PISSANGO - PSC
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES MIRANDA - PPS
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JACKSON IURY ROCHA DA SILVA – PT

VEREADOR ELIMAR JOSÉ DE PAULA RÓL – PTB

VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

VEREADOR OZIRES PINHO E SOUZA - PMDB

VEREADOR JOÃO LUCIANO DA COSTA – PSD

VEREADOR OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA - PT

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:753693FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2551	Adalberto Paz do Carmo	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7324F66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3029	Aderlanio Marques Pinheiro	Técnico Florestal

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:3FA8E0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3066	Adilson Oliveira da Silva	Guarda Municipal

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:3CBC8A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2534	Adriana Rodrigues dos Santos	Assessor Executivo II

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:86B7C373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4287	Alderlane Maria Brasil	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C4FFDAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2793	Aline Guerreiro Pontes	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:26B3D4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7324	Alvaro da Silva Araujo Junior	Monitor Social

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:61304993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri

e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2406	Ana Claudia Pinheiro dos Santos	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:BF98213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4298	Anderley Souza de Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:24A12B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2747	Andre Menezes de Souza e Souza	Assessor Técnico

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:CF8C04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2747	Andre Menezes de Souza e Souza	Assessor Técnico

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:24928959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4288	Antonio Marcos da Silva Oliveira	Assessor Executivo I

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:275EBD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2639	Ariana Bina de Carvalho	Gari

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:20E2F476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3045	Cintia Cardoso Guerreiro do Nascimento	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:61935A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2547	Cleidiane Viana Negreiros	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:95591385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3060	Daiana Freire Garcia	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:6530A6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3087	Daniel Marques Freire	Mot. Veiculo Leve Cat B

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:0C891C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2737	Daniela Pereira Carneiro	Gerente de Programas Sociais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:990D6AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2705	Dislane Silva de Sena	Tec.Enfermagem Família

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:59146A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
6856	Dorotéia Silva do Nascimento	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:63AEC9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri

e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2763	Elioenai Maximo de Souza	Guarda Municipal

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:28106F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4283	Elizangila Moura da Silva	Monitor Social

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:2360841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4193	Eloiza Nunes da Costa	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C86374C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4301	Eugenio Bispo Cantanhede	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:CE59823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:

I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2745	Francilena de Albuquerque e Silva	Assessor Especial

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:0DBD85E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2622	Francinei Bina de Oliveira	Guarda Municipal

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:621D474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;
CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4297	Francisco Coelho de Lima	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:510FE136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
6909	Francislane Oliveira de Brito	Agente Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:2CA43D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3040	Geovane Alves de Freitas	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:FEDF18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7310	Gerson dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:03D4501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2618	Gilmar Soares da Silva Marques	Fiscal de Tributos

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:72BA2E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2783	Iolanda dos Santos Almeida	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:CBF7D405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3031	Ivo Leite de Souza	Guarda Municipal

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C17E04DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2625	Izildo Pires Soares	Consultor

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E0D73563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2765	Janaina Agostinho Ribeiro	Técnico Agrícola

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:9004E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2850	Janaina Silva de Miranda	Agente Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C75FBDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3084	João Bosco Ferreira da Silva	Guarda Municipal

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:EEBF2465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4278	Joelly Pereira Pereira	Monitor Social

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:9BF1E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7222	Jonilson de Souza Azevedo Junior	Subsecretario

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:935DB6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3064	Jorge Otas Martins	Gerente de Extrativismo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A027EDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7312	Jose Bonifacio dos Santos Matos	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:229F8447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3051	Josimar Lima da Silva	Guarda Municipal

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:2268F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
6870	Josinaldo Nascimento Nogueira	Coordenador de Cultura

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:5B4EEC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2535	Joziany Alcantara Cascaes	Assessor Executivo II

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:95F06EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2610	Jucicleide Severo da Costa	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C1CEFE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3036	Kamila Mendonça Pereira	Fiscal de Tributos

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:4480C6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3053	Karla Caroline dos Santos Freitas	Assessor Executivo II

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D78538A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2538	Klalber Thiago Rocha Ribeiro	Assessor Executivo I

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B55E333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4272	Laila Fernanda Seixas de Oliveira	Fiscal de Tributos

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:6710D5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2692	Leandro Viana Negreiros	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:059C32DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2714	Lenice da Silva e Silva	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B898E2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2836	Lenilda da Silva Matos	Agente Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7353304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2742	Lindolfo Araujo Mendonça	Gerente de Piscicultura

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:BDCA0D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7281	Luana Ribeiro de Freitas	Enfermeira

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:28FA656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2560	Luiz Carlos Junior da Silva Reis	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B3E7B63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2786	Marcela da Silva Lima Almeida	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:02C5F8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7275	Marcello Carlos Rodrigues de Oliveira	Agente Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:2EFCCD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2754	Maria Arcenia Freitas de Moraes	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C08CBFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de

Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7180	Maria da Conceição Adriano de Freitas	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:AE7C3C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2762	Maria da Conceição Araujo de Freitas	Auxiliar De Biblioteca

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A44B2736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2835	Maria da Conceição Augusto de Freitas	Técnico em Enfermagem

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D4EDD10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2543	Marinalva Soares Passos	Gerente de Centro Social

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D8216834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:

I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7337	Marlubia Cardoso Bentes	Técnico em Enfermagem

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E25C7A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4290	Mauro Araujo Oliveira	Assessor Executivo I

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:54B5C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3099	Messias Inacio Maraes	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A2BE2490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4265	Michel Bentes da Silva	Ass Planejamento e Gestão

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:93100BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7225	Nelcimar de Freitas Barbosa	Agente Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F44853A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4254	Paulo Sergio Fonseca Vieira	Controlador

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7580441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2646	Plinio da Costa Menezes Junior	Assessor Executivo II

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:54D14098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4005	Rafaela Silva Vasconcelos	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:4566E1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3018	Railton Freitas Viana	Guarda Municipal

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:65A7811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2781	Raimundo Nonato Ribeiro do Nascimento	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:41C4C0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3042	Raimundo Nonato Rodrigues de Freitas	Consultor

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C82FFB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3017	Ramon da Silva Araujo	Auxiliar de Eletricista

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:3E8D4C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4279	Raquel Oliveira de Lima	Monitor Social

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F89294B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri

e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4289	Rejane Medeiros de Carvalho	Professor ED-MAG-V
7330	Rejane Medeiros de Carvalho	Professor ED-MAG-V

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:2D1DCC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7282	Rondinelli da Silva Cruz	Assessor de Controle Interno

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:197975BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3075	Rosana Lima Pereira	Técnico Ambiental

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E7629944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2394	Rosangela Lima de Souza	Assessor Executivo II

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:3EBB3D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4280	Rosemeyre Soares da Silva	Monitor Social

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:CEA8475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2689	Rosijane Bentes Duarte	Técnico em Enfermagem

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A4D6AF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4010	Samuel Ribeiro Coitinho	Coord de Obras e Sane Básico

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:86D5A12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3041	Solange Paiva da Silva Freire	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7B793A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3056	Thiago Reis da Cunha	Mecânico

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C6E18055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2792	Vanda Adriano de Freitas	Assessor Executivo I

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:9E8A129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2629	Vanessa de Castro Santana	Assessor Executivo I

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:9E452112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4281	Vania Barros de Aguiar	Monitor Social

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7136B12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4302	Waldeci Ferreira da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:51549F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 15 de Outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3071	Yggor Maia Motta Martins	Guarda Municipal

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:8E059703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 30 de Setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2882	Ana Kelly Barros do Nascimento	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:4F53146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 30 de Setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3094	Erica Araujo de Souza	Auxiliar Administrativo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B8F88A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 30 de Setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4178	Fernanda Pontes de Almeida	Digitador

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:509C4B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 30 de Setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2834	Grasielle da Silva e Silva	Psicólogo

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:29046D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 30 de Setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4270	Graziela da Silva Moura	Enfermeira

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:DE923182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 30 de Setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
6865	Luciana Rodrigues de Araujo	Assessor Especial

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E05D8154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 30 de Setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2601	Luiz Mario da Silva Matos	Assessor Executivo I

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:2452D5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar

nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 30 de Setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7336	Rosilane Costa de Araujo	Nutricionista

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C5793041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 30 de Setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
2602	Sergio da Silva Matos	Assessor Executivo I

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:1264C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 502, de 02 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 30 de Setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Função
4165	Yana Felix de Souza	Digitador

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:21B6AB77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034-A/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Manicoreense ao Exmo. Sr. SINÉSIO DA SILVA CAMPOS e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 27 e Inciso VI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e PROMULGO o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. - Fica concedido o Título de Cidadão Manicoreense, ao Excelentíssimo Senhor Deputado **Sinésio da Silva Campos**, nos termos do inciso XIX do Art. 20-A, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. - Expeça-se o Título em formulário próprio e encaminhe-o ao homenageado.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:8E128735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº359/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NA ESQUINA DA RUA ANTONIO JOSÉ FERREIRA COM A RUA PEDRO TINOCO, NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA AUXILIADORA DESTINADA Á CONSTRUÇÃO

DA FEIRA COBERTA DO MUNI"CÍPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO, os ditames dos Artigos 8º, XVII; 64, V e 180 § 3º da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO, que é de competência do Executivo Municipal Decretar, nos termos da Lei, a desapropriação de imóveis urbanos por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO, o Parecer emitido pela Comissão constituída por meio da Portaria Nº 116/2013 de 19 de setembro de 2013, que realizou a Avaliação Pecuniária no terreno situado na esquina da Rua Antonio José Ferreira com a Rua Pedro Tinoco, no Bairro de Nossa Senhora Auxiliadora destinada á Construção da Feira Coberta do Município de Manicoré.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra localizada na esquina da Rua Antonio José Ferreira com a Rua Pedro Tinoco, no Bairro de Nossa Senhora Auxiliadora, medindo uma área total de 12.011 m² (Doze Mil e Onze Metros Quadrados).

Parágrafo Único: O terreno de que trata o caput deste artigo contem a seguinte descrição do perímetro: Limita-se ao NORTE, com Travessa Pedro Tinoco, para onde se faz frente, por uma linha reta de setenta e sete (77) metros lineares no rumo Leste/Oeste; ao SUL, com o Evandro Pessoa Maquiné e Câmara Municipal de Manicoré, por uma linha reta de noventa (90) metros lineares; LESTE, com a TV Amazonas, Canal – 6 – Manicoré e Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, por uma linha de cento e quarenta e seis (146) metros lineares no rumo Norte/Sul; e a OESTE, com a Rua Antônio José Ferreira, por uma linha reta de cento e quarenta e dois (142) metros lineares, contendo as seguintes localizações geográficas: M-1 - Latitude -05 48' 49,80" Longitude: -61 17' 35,70"; M-2 - Latitude 05 48' 49,40", Longitude: -61 17' 38,10"; M-3 - Latitude 05 48' 53,90", Longitude: -61 17' 39,30"; M-4 - Latitude 05 48' 54,50", Longitude: -61 17' 36,40".

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se á Construção da Feira Coberta do Município de Manicoré.

Art. 3º: É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º: Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.61 Dotação 02.10.64.15.451.91. 1.009 - Realização de Obras de Infra-Estrutura para o Município - Urbana, cabendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único - Para fins de indenização será calculado o valor por hectare considerando a utilidade produtiva da terra, o interesse público a que se destina e o valor de mercado praticado pelo Município.

Art. 5º. O bem imóvel objeto do presente Decreto Expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 15 de Outubro de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:7FB97C37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, torna público que recebeu do **IPAAM** a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 394/13,** para Construção Civil e Infraestrutura, que autoriza a **CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA ORLA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - AM**, com validade de 02 anos.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1FE5E2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE EXPECTATIVA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2013

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Maués**, situada à Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 0884804-1/Seseg-AM**, **CPF nº 406.450.532-87**, residente e domiciliada nesta cidade de Maués/Am e a empresa **BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.315.858/0001-04**, estabelecida à Rua Ignácio Magalhães, Nº 439 - B, Bairro: São Jorge, CEP 69.033-130, Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. **ALDEJANE CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileira, portadora do **RG nº 1283362-2**, **CPF nº 626.321.912-20**, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, à **Rua 16, nº 13, Vale do Sinai - Bairro: Cidade Nova**, doravante denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO tem por objetivo estabelecer as condições que disciplinarão a Aquisição de Equipamentos de Informática, pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos Produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora e ATA da Sessão Pública do **Pregão Presencial SRP nº 034/2013** – **Processo nº 14372013**, para os itens disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.
1	Computador (Desktop completo: (CPU, Monitor, Mouse e Teclado), com processador Corel I3, 4GB de memória RAM, 300 GB de HD, Monitor de 21", Sistema Operacional Windows 7 em Português)	Und	15	R$ 2.850,00
2	Computador (Microprocessador 3,5 GHZ Processador Dual Core, Placa Mãe, Memória 4GB, HD 500 GB, Monitor Color Led 18,5" e Gravador de DVD-RW, Teclado, Mouse sem fio e caixinhas de som)	Und	25	R$ 2.340,00
3	Computador Completo (Processador Pentium Dual Core, 3,20 Ghz, Memória 2 Gb, sistema operacional Wind 07 de 32 Bits, monitor de 15", Tela de LCD, mouse, teclado, caixa de som)	Und	78	R$ 2.180,00

4	Copiadora/Impressora e Scanner	Und	2	R$ 7.300,00
5	Impressora Deskjet 1020	Und	6	R$ 1.100,00
6	Impressora Laser Jet P1102 W	Und	6	R$ 890,00
7	Impressora Laser Jet P2035n	Und	5	R$ 590,00
9	Impressora Multifuncional A3 - Laser Pro 100	Und	1	R$ 2.490,00
11	Impressora Smart Photo	Und	1	R$ 415,00
12	Impressora - Características Técnicas: a Laser, impressão rápida Monocromática de até 40 PPM, impressão Duplex automática para a produção de dupla face, com compartilhamento para imprimir a partir de dispositivo móvel com outros usuários através de wirelles 802.11B/G/N ou interfaces ethernet e sem fio, cartucho de tonner, c/ garantia de 90 dias.	Und	8	R$ 350,00
13	Impressora Multifuncional - LaserJet, serie M 4345 MPF multifuncional, Scanner de mesa em cores para trabalhos de digitalização, cópia e fax, Acessório de impressão automática em frente e verso para imprimir nos dois lados com rapidez, Bandeja multipropósito para 100 folhas que aceita papel pesado personalizado de até 200 g/m2,Bandejas ajustáveis 2 e 3 para entrada de 500 folhas, Duas bandejas 4 e 5 opcionais para entrada de 500 folhas, para uma capacidade total de entrada de 2.100 folhas. Suporte para dispositivo multifuncional com gabinete de armazenamento.com capacidade para 18.000 cópias	Und	2	R$ 5.930,00
14	Impressora Multifuncional - OfficeJet 4500 Deskjet color 22 PPM, Ipm+sc+cop+fax+digit	Und	7	R$ 405,00
15	Impressora: Multifuncional 1212 - Laser Jet Pro-Ipm+sc+cop+fax	Und	6	R$ 1.340,00
16	Impressora Portátil para fotografia	Und	1	R$ 1.880,00
17	Máquina Copiadora DCP - 8150DN	Und	1	R$ 3.650,00
21	Notebook Led 14", HD 500Gb, Memoria Ram 4 Gb, Processador Core i5, 4 USB. Entrada HDMI, leitor de cartão SD, Sistema Operacional Windowa 7 ultimate, microsoft office 2010 Student, Drive leitor/ gravador de DVD, bluetooth, wi-fi.	Und	19	R$ 2.850,00
24	Plotter Desing Jet B1 K/BCB	Und	1	R$ 4.560,00
25	Projetor Multimidia (Data Show) - Resolução Nativa (800x600), USB HDMI, primeiro SVGA, produzido no Brasil, com brilho de 2700 ansi, entrada HDMI e alta relação de contrastes de 13000: 1 e uma Resolução SVGA, c/ controle remoto.	Und	11	R$ 2.390,00
26	Retroprojetor - A tecnologia Epson 3LCD produz cores naturais e precisas, Com a saída de alta luz branca e cor, 2600 lumens e um de contraste de 000:1 3, é possível obter imagens nítidas e realistas. 2600 Lumens Brancos, 2600 Lumens Coloridos, Resolução SVG e contraste 3000: 1 alto Falante Integrado, Entrada USB.	Und	4	R$ 2.690,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Maués, que firma contrato com o Fornecedor vencedor, deverá solicitar os materiais, nos termos do Edital da Licitação que faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

4.1. Conforme Item V, 2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. O pagamento será efetuado de acordo com o Item XIII do Edital de Pregão Presencial SRP nº 034/2013, deste Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à Secretaria Municipal de Administração.

6.1.1. Administrar a presente Ata, expedindo por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao beneficiário da Ata.

6.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

6.1.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo beneficiário da Ata.

6.1.5. Fica reservados o direito da autoridade para resolver todo e qualquer caso singular duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a aquisição em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.1.6. A Fiscalização do Recebimento e praticar todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital e nas especificações dos Materiais para as Secretaria Municipal de Administração.

6.2. Compete ao **Fornecedor:**

6.2.1. Fornecer os materiais durante 12(doze) meses, a contar da data da publicação desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, os Materiais relacionados na presente Ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta;

6.2.2. Fornecer os materiais de acordo com as solicitações de cada Secretaria, conforme Item IX, 1 e 2 do Edital;

6.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela

Secretaria Municipal de Administração, referente à forma de entrega dos materiais ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.2.4. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.5. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, **§** 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

6.2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maués ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

7.1.1. Pela Administração quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

e) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) Por razão de interesse público, devidamente justificado pela administração.

7.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desta Prefeitura Municipal de Maués.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. O FORNECEDOR sujeita-se às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência

8.1.2. Multas:

a) 10% sobre o valor dos itens solicitados: recusa do FORNECEDOR em assinar o contrato; e

b) 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.3. Demais sanções estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente ATA de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Município.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Presencial nº 034/2013 de Registro de Preços.

9.3. O total do atendimento das especificações dos Materiais cotados é de exclusiva responsabilidade do contratado. Se no momento da entrega dos mesmos às especificações não condizerem com as constantes da proposta, os mesmos serão recusados e o Fornecedor sofrerá as penalidades cabíveis.

9.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Maués-Amazonas para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Maués(Am), 04 de setembro de 2013.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE.
Pregoeira

Equipe de Apoio:

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

EMERSON CORRÊA MONTEIRO
Membro da Comissão Municipal de Licitação

DALETH DA CRUZ LIMA
Secretária da Comissão Municipal de Licitação

BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7F81A167

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2011

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 048/2011, celebrado em 23/08/2011, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa QUATRO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias.

Maués-Am, 09 de outubro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AEB9567B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE EXPECTATIVA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2013

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Maués**, situada à Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 0884804-1/Seseg-AM**, **CPF nº 406.450.532-87**, residente e domiciliada nesta cidade de Maués/Am e a empresa **M. E. DOS S. GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **63.741.771/0001-50**, estabelecida nesta cidade à Rua Adolfo Cavalcante, nº 237, Bairro: Centro, CEP 69.190-000, neste ato representada pela Sra. **MARIA ELIANA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, portadora do RG nº 0684494-4- SSP/AM, CPF nº 174.207.252-68, residente e domiciliado à Rua Adolfo Cavalcante, nº 237, Bairro: Centro, doravante denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO tem por objetivo estabelecer as condições que disciplinarão a Aquisição de Equipamentos de Informática, pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. Os preços dos Produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora e ATA da Sessão Pública do **Pregão Presencial SRP nº 034/2013** – **Processo nº 14372013**, para os itens disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.
8	Impressora Matricial - LX300	Und	12	R$ 1.480,00
10	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 4615	Und	49	R$ 600,00
18	No Break 1200 VA	Und	21	R$ 680,00
19	No Break 500 VA Home Entrada 115/127 auto 6 saídas	Und	1	R$ 390,00
20	No Break monovolt 600 VA	Und	64	R$ 420,00
22	NOTEBOOK - Tela 10.0 " Velocidade do Processador 1.9 GHz, Cache 3072 KB, Memória RAM 4096 MB, Tecnologia da Memória DDR3, Máximo de Memória 6144 MB Rede e Modem, Conexões Bluetooth, Rede 10/100 integrada, Wi-Fi, Largura:346 mm, Profundidade 245 mm, HD, Capacidade do HD 750 GB, velocidade do HD 5400 RPM, Tecnologia de Armazenamento HDD Display, Tipo de Display LED, Resolução 1366x768 Pixels, Entradas/Saídas, HDMI, RJ-45, Entrada USB 3 Porta(s), Leitor de cartão de memória, Web Cam.	Und	6	R$ 1.830,00
23	Notebook: Processador Core i5, 2.50 GHZ 6GB, 750 HD, Led 14". Entrada HDMI, leitor de cartão SD; Drive Combo/Blue Ray, Bluetooth, Sistema Operacional Windows 7, Microsoft Office 2010 Student original.	Und	2	R$ 3.100,00
27	SCANNER - Scanner de alta produção, de alimentador automático, A3, colorido, duplex (frente e verso), 600dpi, 72ppm/144ipm, ciclo diário de 7.500 documentos, detector de alimentação dupla por ultra som.	Und	4	R$ 520,00
28	Tela para Projetor de Imagem - 1,80x1,80 com Tripé	Und	1	R$ 850,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A Prefeitura Municipal de Maués, que firma contrato com o Fornecedor vencedor, deverá solicitar os materiais, nos termos do Edital da Licitação que faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
4.1. Conforme Item V, 2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período.
5.2. O pagamento será efetuado de acordo com o Item XIII do Edital de Pregão Presencial SRP nº 034/2013, deste Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
6.1. Compete à Secretaria Municipal de Administração.
6.1.1. Administrar a presente Ata, expedindo por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao beneficiário da Ata.
6.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
6.1.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo beneficiário da Ata.
6.1.5. Fica reservados o direito da autoridade para resolver todo e qualquer caso singular duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a aquisição em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
6.1.6. A Fiscalização do Recebimento e praticar todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital e nas especificações dos Materiais para as Secretaria Municipal de Administração.
6.2. Compete ao **Fornecedor:**
6.2.1. Fornecer os materiais durante 12(doze) meses, a contar da data da publicação desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, os Materiais relacionados na presente Ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta;
6.2.2. Fornecer os materiais de acordo com as solicitações de cada Secretaria, conforme Item IX, 1 e 2 do Edital;
6.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Administração, referente à forma de entrega dos materiais ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
6.2.4. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.5. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, **§** 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
6.2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maués ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O preço registrado poderá ser cancelado:
7.1.1. Pela Administração quando:
a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;
e) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) Por razão de interesse público, devidamente justificado pela administração.
7.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desta Prefeitura Municipal de Maués.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
8.1. O FORNECEDOR sujeita-se às seguintes penalidades:
8.1.1. Advertência
8.1.2. Multas:
a) 10% sobre o valor dos itens solicitados: recusa do FORNECEDOR em assinar o contrato; e
b) 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos produtos.
8.1.3. Demais sanções estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A presente ATA de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Município.
9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Presencial nº 034/2013 de Registro de Preços.
9.3. O total do atendimento das especificações dos Materiais cotados é de exclusiva responsabilidade do contratado. Se no momento da entrega dos mesmos às especificações não condizerem com as constantes da proposta, os mesmos serão recusados e o Fornecedor sofrerá as penalidades cabíveis.
9.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Maués-Amazonas para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Maués(Am), 04 de setembro de 2013.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE.
Pregoeira

Equipe de Apoio:

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

EMERSON CORRÊA MONTEIRO
Membro da Comissão Municipal de Licitação

DALETH DA CRUZ LIMA
Secretária da Comissão Municipal de Licitação

M. E. DOS S. GOMES - ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:945F77E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, vem por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que estará fazendo cotação de preços para a **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22/10/2013, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS – SEGUROS DE VEÍCULOS – PM/MAUÉS.

PUBLIQUE-SE

Maués, 15 de outubro de 2013.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0884A852

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/13/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a reabertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013 – CML/MAUÉS/SRP, no dia 29 de outubro de 2013, às 09h00min, objetivando o registro de preços para eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital.

O edital, o termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 16/10/13 a 28/10/13, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 15 de outubro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5D579049

